



EDITAL INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR EDIÇÃO 2022.

O Centro de Ensino Superior Dom Alberto, estabelece as normas e procedimentos para seleção dos estudantes dos Cursos Superiores de Graduação, para o “PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR” PELO SANTANDER UNIVERSIDADES E UNIVERSIA COM APOIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORES DO ENSINO SUPERIOR (ABMES) - EDIÇÃO 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Centro de Ensino Superior Dom Alberto, em atendimento ao CONVÊNIO PARA APOIO AO “PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR”, firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de chips de internet concedidos pelo Programa no ano de 2022.

1.2 O Programa tem como objetivo o fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras, proporcionando aos alunos na condição de vulnerabilidade social facilidades para continuidade dos estudos. Neste sentido, este Edital visa à convocação de estudantes interessados em receber a doação de 1 (um) “SIM CARD” (Chip de Celular), para utilização sem ônus financeiro durante o período improrrogável de 06 (seis) meses.

1.3 Serão contemplados nesta chamada, alunos de graduação presencial de todas as áreas de conhecimento do Centro de Ensino Dom Alberto, Faculdade Dom Alberto, com baixa condição econômica, nos termos deste Edital.

2. DO BENEFÍCIO

2.1 Serão oferecidos pelo SANTANDER UNIVERSIDADES, em convênio com UNIVERSIA BRASIL, até 50 (cinquenta) “SIM CARD” (Chips de Celular) a até 50 (cinquenta) estudantes matriculados em um dos Cursos de Graduação Presencial da Faculdade Dom Alberto, conforme condições estabelecidas pelo Santander referentes a número de inscrições, para uso durante 06 (seis) meses, após ativação.

2.2 Cada “SIM CARD” (Chip de Celular) contém:

- pacote de dados com 6 meses de funcionamento;
- Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel;
- 5GB de Internet em alta velocidade por mês;
- Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia.

2.3A responsabilidade pelo fornecimento do SIM CARD (Chip de Celular) é do SANTANDER UNIVERSIDADES em parceria com a UNIVERSIA BRASIL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os estudantes que desejarem participar do PROJETO deverão preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/uT6NTKNimZ67RWT69>.

3.2 Requisitos para a seleção:

O estudante de graduação presencial do Centro de Ensino Superior Dom Alberto - Faculdade Dom Alberto inscrito para concorrer à vaga descrita neste Edital deverá respeitar os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado, em um dos cursos de graduação presencial, durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de usufruto do benefício;
- b) Possuir renda familiar mensal, por pessoa (per capita), no valor de até 03 (três) salários mínimos conforme normativas vigentes dos programas federais de FIES e PROUNI;
- c) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Autorizar o compartilhamento dos seus dados pessoais armazenados e tratados pela Dom Alberto na inscrição com a parceria Universia Brasil e Santander Universities.

4- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos contemplados com o benefício do "PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR EDIÇÃO 2022" será feita por um Comitê de Seleção da FACULDADE DOM ALBERTO e levará como critério as seguintes premissas:

- Apresentação de menor renda familiar bruta mensal per capita, conforme especificado no item 3.2;
- Havendo empate, prevalecerá o critério de maior idade do estudante. Persistindo o empate, prevalecerá a data de nascimento mais antiga.

4.2 Serão chamados os candidatos referentes ao número de bolsas, do 1º(primeiro) ao 50º(quinquagésimo) colocado, para apresentação de documentação comprobatória de renda do grupo familiar. Caso o candidato não comprove os critérios de seleção do item 4.1 , a instituição abrirá bolsas remanescentes.

4.3 Os alunos que não possuem contemplação de PROUNI ou FIES, deverão enviar os comprovantes de renda familiar e do questionário classificatório, via correio eletrônico, em data a ser estipulada, seguindo os critérios dos editais federais. O candidato que for beneficiário de bolsa PROUNI ou FIES, com documentação atualizada, estará dispensado de remeter documentos comprobatórios, mas não de cumprir as demais etapas do processo.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O presente regulamento objetiva estabelecer as condições e critérios de seleção de estudantes, dos cursos presenciais de graduação superior, do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO – FACULDADE DOM ALBERTO, para o PROJETO ACADÊMICO de benefício, em parceria com o SANTANDER:

5.2 O estudante participante do PROJETO ACADÊMICO concorda em participar de TODAS as atividades acadêmicas que lhe forem dadas e tem conhecimento que sua presença será regida por controles de presença e participação.

5.3 O descumprimento dos casos acima mencionados acarretará na desclassificação dos estudantes candidatos ou contemplados para participação no PROJETO ACADÊMICO.

6- CRONOGRAMA

- a) Período de inscrições: 27/12/2021 a 28/01/2022.
- b) Período de seleção dos contemplados pela IES: de 31/01/2022 a 03/02/2022.
- c) Divulgação dos contemplados pela IES: 04/02/2022.
- d) Entrega dos chips pela UNIVERSIA aos selecionados: a partir de 08/02/2022.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O participante do PROGRAMA está ciente e concorda que, do momento de sua inscrição e confirmação de participação no PROJETO ACADÊMICO, o SANTANDER terá o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado, sem que isso lhe gere qualquer direito ou ônus ao SANTANDER.
- b) As questões não previstas neste Edital serão deliberadas pela Comissão do Centro de Ensino Superior Dom Alberto, responsável pelo processo seletivo descrito neste Edital.
- c) O participante do PROGRAMA está ciente e concorda que, do momento de sua inscrição e confirmação de participação no PROJETO ACADÊMICO, o SANTANDER e a UNIVERSIA BRASIL terão o direito de uso de seus dados pessoais para armazenamento, tratamento e compartilhamento com parceiros que viabilizem a entrega dos SIM CARDS e ativação de plano dos mesmos, sem que isso lhe gere qualquer direito ou ônus ao SANTANDER.

Caroline Conrado Pereira
Coordenação Didática Institucional